



*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.523, DE 25 DE JUNHO DE 2003**

*“Concede aposentadoria voluntária por idade ao funcionário Antônio Pereira da Silva.”*

**Ramon Álvaro Velasquez**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

**DECRETA**

**Artigo 1º.** – Fica concedida aposentadoria voluntária por idade ao funcionário ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 17.531.920, no cargo de servente de serviços gerais I, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, nos termos do artigo 199, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº. 1.221, de 20 de agosto de 1.999, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 9/03.

**Parágrafo único** - Os proventos da inatividade do funcionário obedecerão o disposto no artigo 7º., § 1º., combinado com artigo 1º., § 2º, ambos da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

**Artigo 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 25 de junho de 2003 -  
39º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**RAMON ÁLVARO VELASQUEZ**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.